

DEFERIDO

Porto, em sessão da Comissão Executiva,
5-le ~~escrevendo~~ de 1914



423
na



Requerido
sob o n.º 6062

5-11-914

R

Exma. Camara Municipal do Porto

Para entrar no Cofre Municipal da quantia de
Rs. 1000 constante da informação
foi passada a guia N.º 1040 que nesta data
foi enviada á thesouraria.
Rep.º da Fazenda Municipal 17 de Junho de 1914

Diz Alberto Martins Pereira, senhor de um
terreno que possui no logar de Godim, freguesia de Campanhã, que pretende construir
um Armazem de retan, conforme mostra nos
desenhos junto, que submitta a approva-
ção de V. Ex. para lhe ser concedida a
licença necessaria, e por isso

Ap.
30-X-914

P. a V. Ex. redigir
deferir-lhe.

Porto 22 de outubro de 1914

Pelo requerente

Joaquim de Carvalho



Licença N.º 1094
de 14 de Maio de 1914



424
M

CMP
AG

Termo de responsabilidade

O abaixo assignado mestre Sobras, mora-
dor nas Escaldas do Barredo n.º 20, declara
assumir a responsabilidade nos termos do
regulamento de 6 de junho de 1875, sobre a
seguranca dos operarios na Construccao de
um Armazem de retens, no lugar de
Godim freguesia de Campanha pertencente
a Alberto Martins Pereira.

Porto 22 de outubro de 1914
Jose Joaquim de Carvalho
supra,

Cinco centavos

22 Outubro

14





425
M

Mprimada.

Porto, em sessão da Comissão Executiva,

5 de ~~dezembro~~ de 1914

Supl. Martins

Construção d'um armazem de reténio no lugar
de Godim, freguesia de Campanhã. Preten-
dente a *Alberto Martins Pereira*.

As obras que se pretende fazer é destinado a arma-
zem de reténio e é construído num terreno que for-
frete a prolongação da rua da Estação a Praça
das Flores, conforme se mostra nos desenhos a
carreira na planta topográfica, e que fica
proximo ao lampião n.º 38.

O armazem terá 50,00 metros por 24,00 de largo.
Construído com paredes de perp. de 0,30 de espessa-
ra, levando de quatro em quatro metros suppor-
tes ou gigantes que recebi as linhas da arma-
ção, assim como ao centro haverá Colunna
de ferro fundido, conforme se mostra nos de-
senhos juntos.

Os alicerces serão assentos no firme, feitos em
perp. ao baixo, e as fachadas principal e lateral
serão feitas em torção a picão fino com a espessa-
ra de 0,30.

A armação será feita com madeira de pinho da terra
de dimensões cotadas no projecto.

A cobertura será feita com telha do tipo Marce-
luz, e as águas pluvias serão conduzidas em

de ferro encado até ao solo.

O armazem será dominado por janella. e clarabóia.
Todes as paredes serão gataças e caídas.

A fôrça será construída com paredes de alvenaria argamassados com os angulos arredondados, que terá de dimensões $1,50 \times 1,50$ Com revestimento de cimento e areia, terá uma cobertura, tamprada de pedra de $0,25$ de espessura, devendo esta ultima apezor do seu facil manejo fechar hermeticamente a fôrça, sendo coberta com uma camada de terra de $0,50$ de espessura, conformu indica os desenhos joints.

O tubo geral de queda será de grez ceramico vidrado por dentro e por fora, tendo $0,10$ de diametro interior, prolongando-se mais de um metro acima do telhado superior, terminando por um apparelho de ventillação.

Haverá tambem um tubo de ventillação dos syphões, alimentados com agua de fôrça rapida, sem menor effeito.

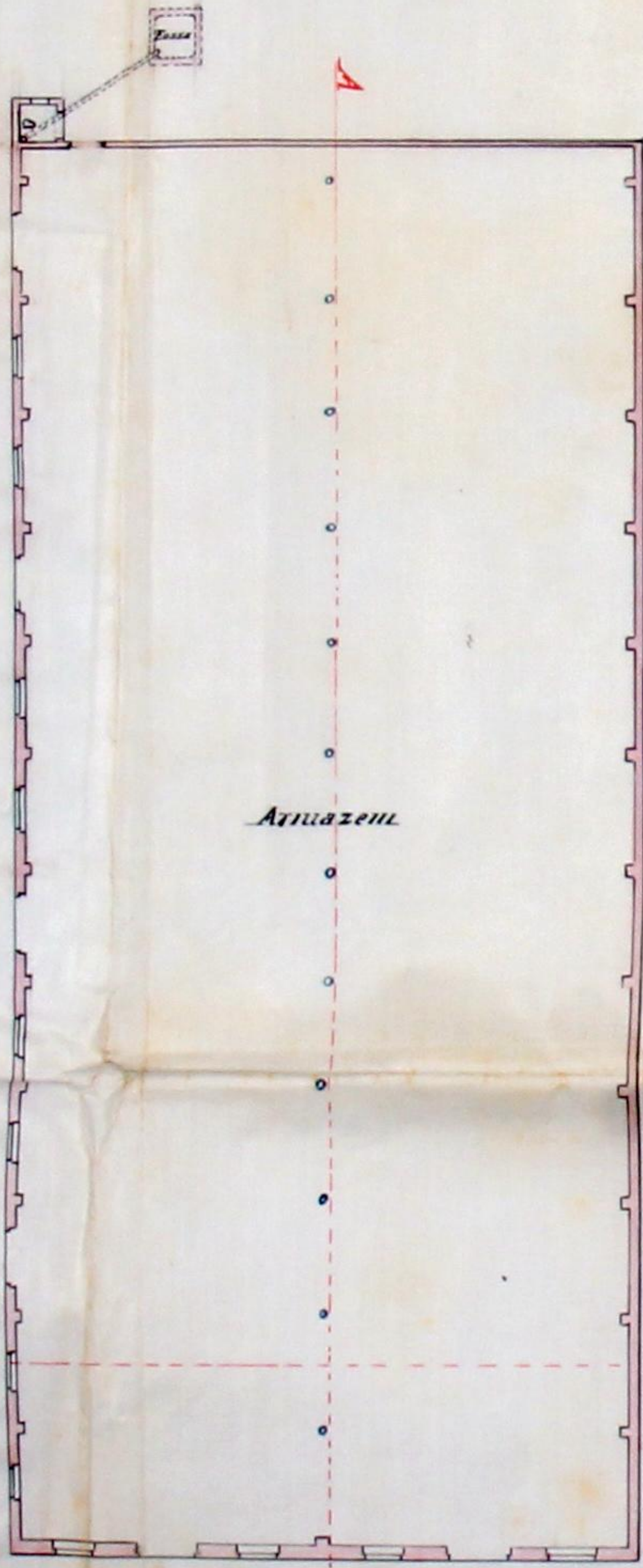
E finalmente tudo conformu se mostra nos desenhos joints.

Planta Topographica do Terreno
Escala de 1/500

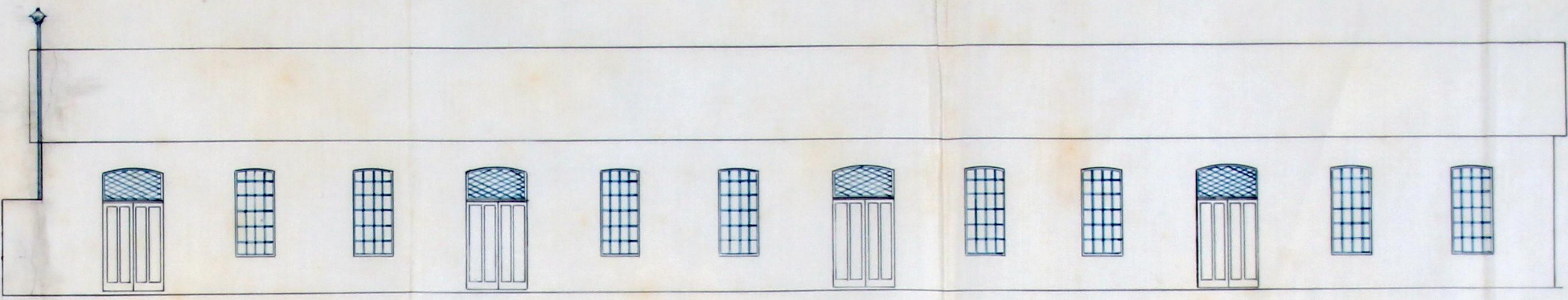
Prolongamento da rua até a Praça das Flores

Projeto em nome do Comendador Executivo
C. de Almeida de 1914
Superintendente

20



Planta Escala de 1/500

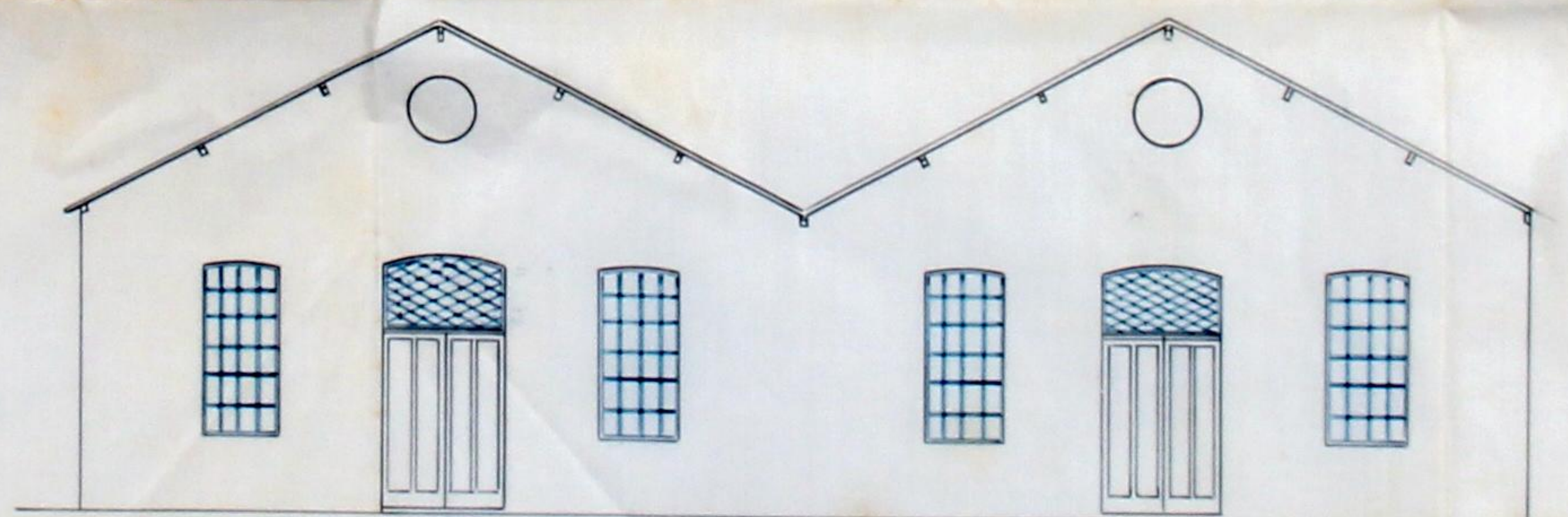


Fachada Lateral

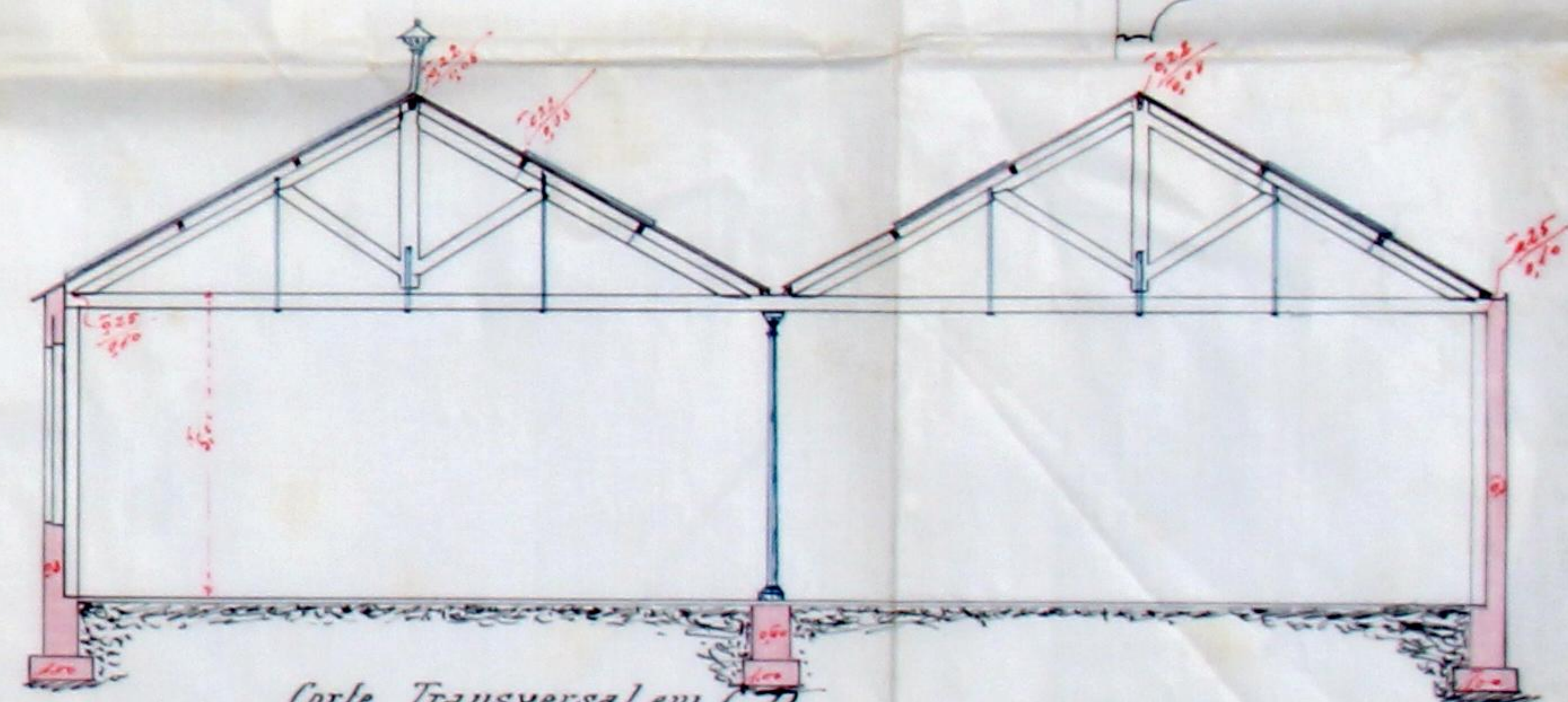


Escala de 1/500

Corte Longitudinal em A B



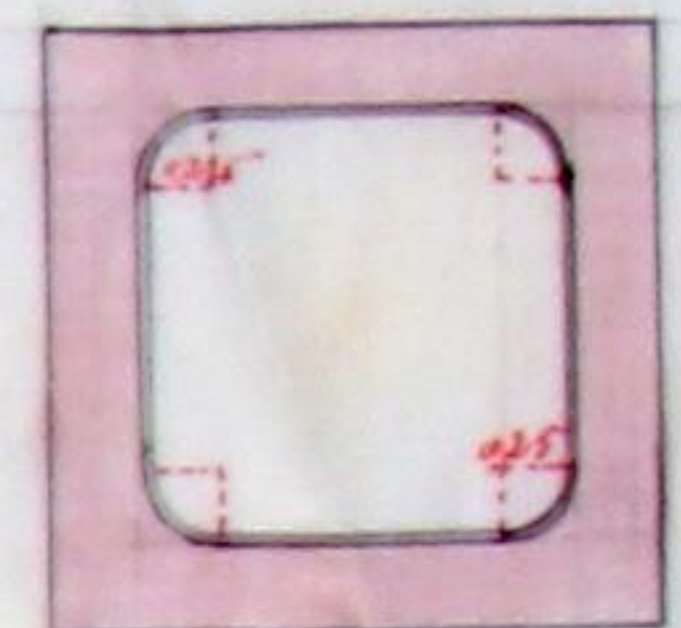
Fachada Principal



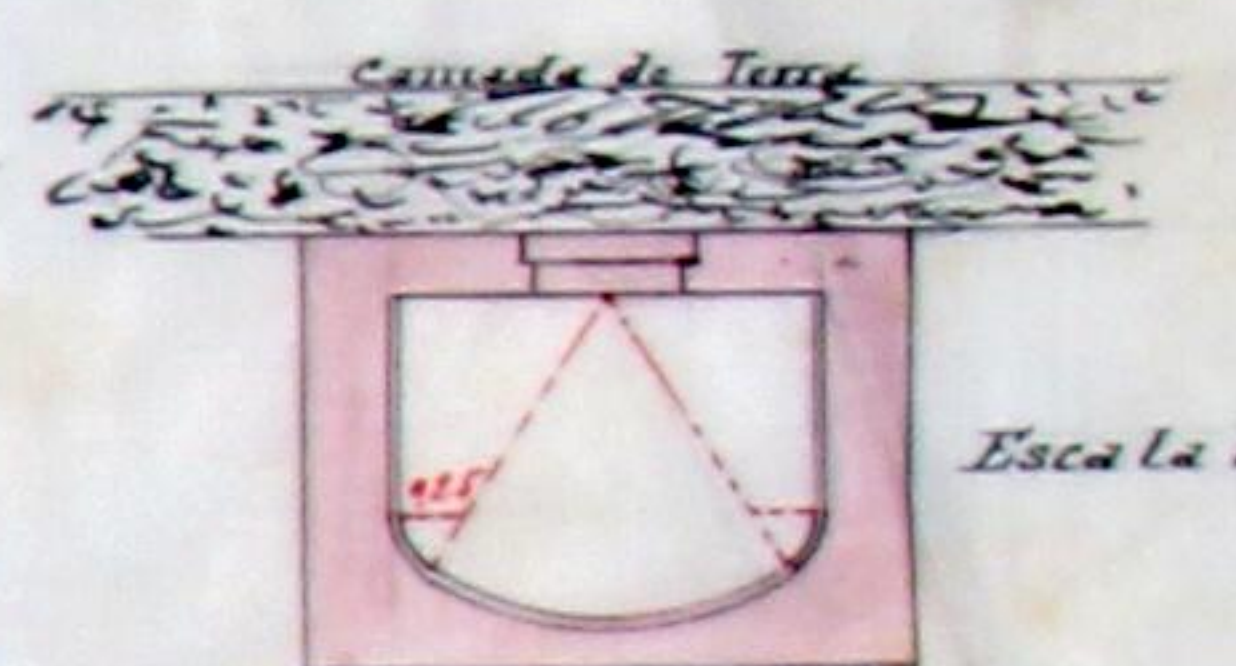
Corte Transversal em C D

Escala de 1/500

Planta da Fossa

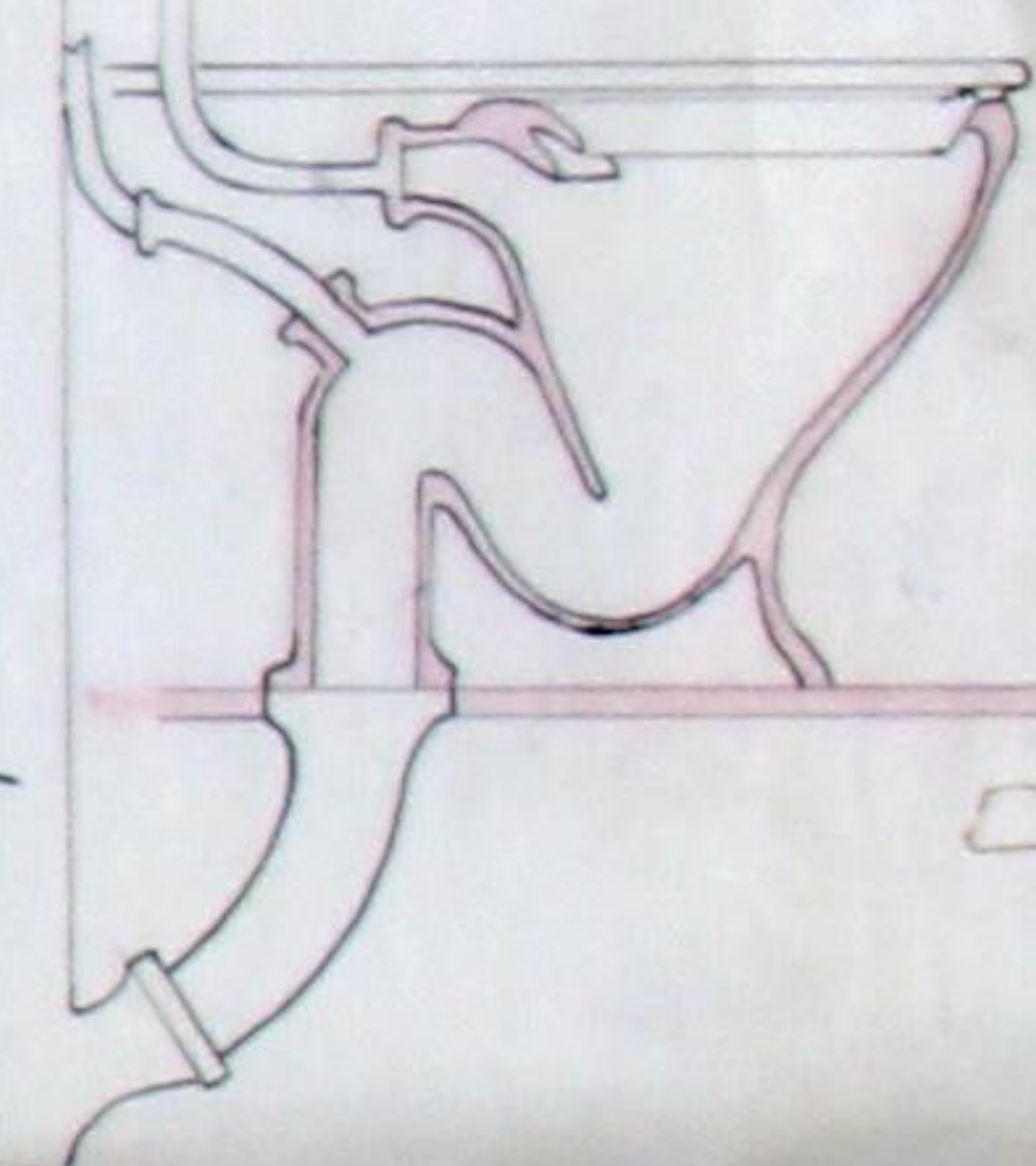


Corte da Fossa



Escala de 1/500

Perfil da Bacia



Registo

N.º 1802 R.E. 227
Data 22-10-74



Licença

N.º
Data



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: *Construção de armazem de reter.*

Requerente: *Alberto Martins Pereira*

Morada:

Situação da obra: *Lugar de Goclum - Campanhã.*

Responsavel: *Josef Joaquin de Carvalho (met. ob-dip.)*

A) No projecto apresentado é

de 1050.0^{m²}, a superficie total coberta, incluindo annexos;

de 1029.0^{m²}, a superficie total habitavel (util);

de —^{m²}, a extensão horizontal total das fachadas voltadas para a via publica;

e de —^{m²}, a menor distancia d'aquellas a esta;

de 8.20^m, a altura média da mais alta das fachadas;

e de 5.00^m, a altura média da mais baixa das fachadas.

Tem *um* pavimentos de nivel superior ao do solo circumjacente, ~~aguas furtadas e lojas de pavimento mais baixo que o solo.~~

Destina-se a *armazem*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.....

Declaração de responsabilidade: *J. de A. M. A.*

O projecto

B) pelo que respeita ás prescripções do Codigo de Posturas em vigor e do Regulamento de Salubridade das edificações urbanas, approved por decreto de 14 de Fevereiro de 1903:

- a) sobre a altura das fachadas (art.^{os} 5.^o e 6.^o do R. de S.) *Satisfaz*
- b) sobre a altura inferior, ou pé direito dos andares (§ 3.^o do art. 6.^o do R. de S.) "
- c) sobre quartos de dormir e dormitorios (art. 13.^o do R. de S.)
- d) sobre as dimensões das janellas (art. 11.^o do R. de S.) *Satisfaz*
- e) sobre pateos e saguões (art.^{os} 19.^o e 20.^o do R. de S.) "
- f) sobre escadas interiores (§§ 1.^o e 2.^o do art. 9.^o do R. de S.)
- g) sobre portas, janellas, balcões ou mostradores nos andares terreos (art. 146.^o do C. de P.)
- h) sobre alpendres, sobre-ceus ou cobertura de portas avançando sobre a via publica (art. 146.^o e seus §§ 1.^o e 3.^o do C. de P.)
- Nota: a superficie da projecção do alpendre na via publica é de ^{mq}; a taxa annual a que se refere o § 2.^o do art. 146.^o do C. de P.) poderá ser de réis
- i) sobre peões salientes junto das hombreiras dos portaes (art. 132.^o do C. de P.)
- j) sobre degraus, escadarias, rampas e balcões junto ás soleiras das portas (art. 131.^o do C. de P.)
- k) sobre beirões e calões dos telhados (§ 1.^o do art. 136.^o do C. de P.) *Satisfaz*
- l) sobre tubos de queda (art. 25.^o a 35.^o inclusivé, do R. de S. e § 2.^o do art. 136.^o, art. 148.^o, 149.^o e 168.^o do C. de P.) "
- m) sobre syphões e tubos de ventillação (art. 36.^o a 41.^o inclusivé do R. de S.) "
- n) sobre latrinas, pias, urinoes e outros esquadouros (art. 42.^o a 47.^o inclusivé) "
- o) sobre fossas (art. 48.^o a 53.^o do R. de S.) "
- p) sobre as condições a que deve satisfazer os alojamentos de pavimento subjacente ao da rua ou do terreno confinante (art. 18.^o do R. de S.)
- q) sobre a defeza das paredes contra a humidade vinda capillarmente dos alicerces (art. 10.^o do R. de S.) ou vinda dos telhados (art. 16.^o do R. de S.) *Satisfaz*
- r) sobre a defeza dos pavimentos terreos contra a humidade (art. 9.^o do R. de S.) "
- s) sobre chaminés (art. 129.^o e 130.^o do C. de P.)
- t) sobre alojamento para animaes (art. 54.^o e 55.^o do R. de S.)
- u) sobre edificios para reuniões publicas, como egrejas, theatros, etc., e para officinas (art. 12.^o do R. de S.)
- v) sobre os terrenos alagadiços, humidos ou sujos (art. 1.^o e 2.^o do R. de S.)
- x) sobre construcções ou installações onde possam depositar-se immundicies, como cavallariças, curraes, vaccarias, lavadouros, fabricas de productos corrosivos ou prejudiciaes para a saude publica, etc. (art. 3.^o do R. de S.)
- y) sobre terrenos vizinhos de cemiterios (art. 4.^o do R. de S.)
- z) sobre a saliencia de varandas cobertas, balcões, bow-windows, etc.

C) sob o ponto de vista architectonico.

D) pelo que respeita á estabilidade. *Satisfaz*

Condições a impôr:

428

Alinhamento: _____

Nível de soleiras: _____

Deposito: 104,00

CMP
AG

Observações: _____

C. de H. Capitais
M. B. B.

Aprovada pela C. de M. Sanitárias
em sessão de 20-10-914

Satisfaz

4-11-914

Agência B. B.

sem definir
segundo o informado
parte 5/11/914
Agência B. B.

Camara Municipal



da Cidade do Porto



429
Ma

ANNO CIVIL DE 191....

Guia de entrada de deposito N.º 1040

Despacho de 5 de Janeiro de 1914

Dinheiro corrente..... 10\$
Papeis de credito..... \$
Total Esc.... 10\$

Pela presente guia vai Alberto Martins Pereira entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de dez escudos, em dinheiro

como deposito de garantia ás condições em que se encontra a licitação N.º 1294 para construir um armazem em terreno que pertence ao logar de Godim.

; quantia de que o respectivo thesourheiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 17 de Janeiro de 1914

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recibi a quantia de dez escudos

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 17 de Fevereiro de 1914

Registada

Em 17 de Fevereiro de 1914

O Thesoureiro,



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a

Alberto Martins Pereira

para que possa *construir um armazem em terreno*
que possui no lugar de Godim, freguesia
de Caminha, conforme o projecto que
lhe foi apresentado em 5 de agosto.

Porto e Paços do Concelho, *17* de *Novembro* de 191*4*

Arnaldo Casimiro Barbosa Engenheiro Chefe da 3.^a Repartição, subscrevi.

0 PRESIDENTE da Com.^a Executiva

(41) Lopes Bastos

D'esta, emolumentos para a Camara

um escudo

(a) Alberto S. Godinho

Registada.

Silva

Depositou na tesouraria do Concelho a quantia de *dez escu*

dos conforme a guia n.º *1040*